



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de Arruda dos Vinhos

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de Arruda dos Vinhos, funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Abbas Hassan Allouche

ao eleitor Anselmo José da Ressurreição Marques

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Antero Manuel Maques da Silva

ao eleitor Cátia Vanessa Quintal Gouveia

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Cecília Adelaide Barbosa

ao eleitor Fernando Ventura Forte Baioneta

Secção de voto n.º 4 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Filipa Alenquer Cardoso Ribeiro Corrêa

ao eleitor João Bruno Marques Ferreira

Secção de voto n.º 5 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor João Camoesas Leal

ao eleitor Laurinda Ferreira da Silva



Secção de voto n.º 6 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Lea Maria Candeias de Figueiredo Lopes

ao eleitor Maria das Relíquias Horta Galvão Monte Alegre

Secção de voto n.º 7 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Maria de Assunção Paulino Louro Luís

ao eleitor Marino José Lopes Martins

Secção de voto n.º 8 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Mário Alexandre Romão Oliveira

ao eleitor Paulo Tomé Martins da Encarnação

Secção de voto n.º 9 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Pedro Afonso Andrade Monteiro

ao eleitor Santiago de Lima Lopes

Secção de voto n.º 10 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Do eleitor Sara Alexandra Amadeu Grades

ao eleitor Zainab Santos Allouche

Eleitores Estrangeiros Residentes de Edson Luiz da Silva Santos ao eleitor Raquel Simões Santos

Eleitores da União Europeia de Araceli Garcia Tardio ao eleitor Vorel Boboc

Arruda dos Vinhos, 17 de Setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.